



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento à Ata de Registro de Preços nº 438/12

Ata de Registro nº 023/2013

Processo Administrativo nº 48.720/2012 - Pregão nº 365/2012

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: JAHU LIMP LTDA ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO.

Aditamento: Altera o valor unitário dos produtos em virtude do reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026-6, inscrito no CPF/MF sob nº. 148.207.338-26, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **JAHU LIMP LTDA ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.827.679/0001-76, sediada na cidade de Jaú/SP, na Rua Atilio Lotto, nº 27, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 16 de janeiro de 2013, nos autos do processo administrativo nº 48.720/2012-PREGÃO nº. 365/2012, acrescendo o valor unitário do item 01, COPO DESCARTÁVEL de 180 ML, de R\$ 44,50 (quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 55,25 (cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos)** e do item 02, COPO DESCARTÁVEL de 50 ML, de R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais) para **R\$ 54,60 (cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)** em virtude de reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu **18 ABR 2013**

JOÃO CURY NETO
Prefeito Municipal

JAHU LIMP LTDA ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª.

Luciano Pelicia
Chefe do Setor de Cadastro
e Registro de Preços
R.I. 2 165-2

2ª.

Juliana Cristina Seno da Silva
Auxiliar Administrativo
RG: 28.400.220-3